# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Portaria nº 075, de 07 de abril de 2.026.**

**Dispõe sobre readaptação temporária de servidor.**

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 1.690/2026, da Diretora Geral de Educação, encaminhando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 481/2026, no qual a servidora solicita sua readaptação funcional, apresentando atestado médico;

Considerando o Parecer Jurídico emitido no despacho 3 do memorando 1.690/2026;

Considerando o despacho 7, no mesmo memorando, da Diretora de Pessoal, encaminhando o Laudo de Adaptação Funcional da servidora abaixo, emitido pela empresa MedicSeg-Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho, informando que a servidora deverá ser readaptada por um período de 6 (seis) meses,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 6 (seis) meses, a servidora **Juliana Carla Stahl,** ocupante do cargo de Professora, para exercer funções administrativas designadas pela Diretora Geral de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2025.

Paço Municipal, em 07 de abril de 2.026.

*Assinado digitalmente*

**Celio Ronaldo Gomes de Lima**
**Prefeito Municipal**


RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60



Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/632D-6563-051B-42A5 e informe o código 632D-6563-051B-42A5